



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-13060/2025

Abertura: **20 de agosto de 2025 (quarta-feira) às 13:52:25 hs**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	21/08/2025 07:38:27	21/08/2025 07:39:15
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	21/08/2025 17:11:06	22/08/2025 07:24:05

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 289	20/08/2025	1	2	3372774
2	Comunicação Interna 312	20/08/2025	4	3	3371283
3	Ficha 283	20/08/2025	2	7	3371392
4	Comunicação Interna 321	20/08/2025	6	9	3371436
5	Parecer Técnico 303	20/08/2025	3	15	3372811
6	Despacho Integrado 1	21/08/2025	1	18	3374435
7	Projeto de Lei 4419	21/08/2025	3	19	3374441
8	Memória de Cálculo 4419	21/08/2025	1	22	3374467
9	Mensagem 2221	21/08/2025	1	23	3374480
10	Despacho Integrado 2	21/08/2025	1	24	3377767



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 13060/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/08/2025 às 16:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3372774** e o código verificador **7F987374**.

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3372774 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO

Comunicação Interna nº 312/2025

JARU/RO, 20 de agosto de 2025.

De: **SEMAFO - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Credito adicional suplementar por anulação de dotação.**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de recursos necessários para acobertar despesas referentes à concessão de passagens aéreas para sete (07) atletas jaruenses que irão representar o Município de Jarú no Campeonato Brasileiro de Judô, evento de relevância nacional que reunirá destacados judocas de todo o país. Ressalte-se que o apoio ao desporto, em todas as suas manifestações, encontra respaldo na Constituição Federal, art. 217, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão.

Considerando a Lei federal n.º 4.320 de 1964 no Art. 40 a 43, dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicito abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação (+):R\$ 25.000,00

02 - Poder Executivo02.05.00

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.2028.0000 Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 25.000,00

F.R.: 5011

Recursos de Exercício Corrente

Anulação (-):R\$ - 25.000,00

02 - Poder Executivo02.04.00 -

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência9.9.99.99.99 -

Reserva de Contingência /Reserva do RPPSR\$ - 25.000,00

F.R.: 5011

Recursos de Exercício CorrenteFicha: 283

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2028	3.3.90.33	501	0	002.001	-	R\$ 25.000,00
9999.9999	9.9.99.99	501	0	002.001	R\$ - 25.000,00	-

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -
SEMAFO

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo - Semecelt.

Elaborado por: VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA, ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO**, em 20/08/2025 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal**, em 20/08/2025 às 09:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 20/08/2025 às 11:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3371283** e o código verificador **FC2E44D8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	20/08/2025 15:19
2	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	21/08/2025 07:52
3	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	21/08/2025 14:00

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha 283	20/08/2025	3371392
2	Comunicação Interna 321	20/08/2025	3371436

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3371283 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 20/08/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
020400				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E O				
99				Reserva de Contingência				
99 999				Reserva de Contingência				
99 999 9999				RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
99 999 9999 9999			0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				
283				9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
	0.1.501		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
					0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94
TOTAL GERAL					2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
					0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	283	20/08/2025

ID:	3371392	Processo	Documento
CRC:	8B5BAC1D		
Processo:	19-13060/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	20/08/2025 08:33:00	Finalização:	20/08/2025 08:33:10

MD5:	17868C0995A12FA8175C0F56C99A5462
SHA256:	D8EF9097ED6FCC03A7D0A4192FCBFE7FDF51846CE513DEE97A1EB31B137D4918

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	20/08/2025 08:33:00
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	20/08/2025 08:33:00
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 312	20/08/2025	3371283
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3371392 e o CRC 8B5BAC1D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECELT

Comunicação Interna nº 321/2025

JARU/RO, 19 de agosto de 2025.

De: **SEMECELT**

Para: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **Solicitação de orçamento.**

Senhor(a) Secretário(a),

A Associação Esportiva e Cultural Jaruense KitiJudô encaminhou a esta Secretaria solicitação referente à concessão de passagens aéreas para sete (07) atletas jaruenses que irão representar o Município de Jaru no Campeonato Brasileiro de Judô, evento de relevância nacional que reunirá destacados judocas de todo o país.

A participação desses atletas representa uma oportunidade de expressiva visibilidade para o Município, além de contribuir para o fortalecimento do esporte local, a inclusão social e o desenvolvimento de jovens talentos. Ressalte-se que o apoio ao desporto, em todas as suas manifestações, encontra respaldo na Constituição Federal, art. 217, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão.

Diante disso, esta Secretaria vem solicitar a suplementação da dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento da demanda apresentada, conforme segue:

02.05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.05.00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.2028.0000 Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 290

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo - Semecelt.

Elaborado por: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMECEL

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER, Assessor (a) Técnico (a)**, em 19/08/2025 às 17:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 19/08/2025 às 17:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3370708** e o código verificador **47AD1640**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo requerimento	19/08/2025	3370821

Referência: [Processo nº 1-9501/2025](#).

Docto ID: 3370708 v1





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
A/C Excelentíssimo Senhor Prefeito Jeverson Luiz de Lima

REQUERIMENTO PARA PASSAGENS AÉREAS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ

A Kitjudô Associação Esportiva e Cultural Jaruense (malhação kitjudô), sob o CNPJ: 08618972/0001-56, sito a Rua Padre Chiquinho, nº 2955, Setor 01, CEP: 76890-000, nesta cidade, pelo presente instrumento venho por meio deste solicitar 7 passagens aéreas (ida e volta) para sete Jaruenses que representarão nosso município no Campeonato Brasileiro de Judô Sub 13 e Sub 15 em João Pessoa na Paraíba entre os dias 2 a 5 de Outubro de 2025

Esses atletas passaram por um processo seletivo aberto a todos os Judocas do Estado de Rondônia no dia 31 de Maio de 2025 na cidade de Ouro Preto do Oeste onde tivemos a participação de mais de 300 atletas

Classificados categoria sub 13 Masculino

- 34 kg GUSTAVO FERREIRA PANTOJA.
- 52 Kg KEVYN EMANUEL ANDRADE DE MORAES.
- 60 Kg PEDRO OTÁVIO OLIVEIRA SILVA.
- + 60 Kg CHRISTOFER KEGLER SCHOTTEN

Classificados Categoria Sub 13 Feminino

- 38 Kg CAROLINA RAFAEL DA SILVA PEREIRA.

Classificados Categoria Sub 15 Masculino

- 73 Kg RAFAEL LUIZ ZANGARINI CAVALHEIRO.
- TREINADOR PROFESSOR CHRISTIAN NOVAES SCHOTTEN.

Desde já contamos com o apoio da Prefeitura municipal de Jaru para que possamos representar nosso município e nosso Estado.
Sendo assim assino o presente e lhe dou fé.

Jaru/RO, __17__ de __Julho__ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN NOVAES SCHOTTEN
Data: 17/07/2025 11:14:55-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Presidente: Christian Novaes Schotten
CRef 300/G-RO

Secr. Gabinete do Prefeito - SEGAP

Recebido 17/07/25 11:15

Guiana Oliveira

D: 3370090 e CRC: 00392862





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	Kitijudo	28/07/2025
ID: 3316992		Processo
CRC: A349D9F2		Documento
Processo: 1-11739/2025		
Usuário: SUZANA MARA DE OLIVEIRA		
Criação: 28/07/2025 16:33:22	Finalização: 28/07/2025 16:42:36	
MD5: 6C0C2D1C2CE0D8E1705120876FDC7F3C		
SHA256: 98723EA8EAB1CC9A89A87B517D3FC09C0398E6FB132014825B0982CF06B342A2		

Súmula/Objeto:

Requerimento da Associação Esportiva e Cultural Jaruense KitiJudô, que solicita a concessão de passagens aéreas para sete atletas jaruenses que representarão o município de Jarú no Campeonato Brasileiro de Judô."

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

28/07/2025 16:33:22

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

28/07/2025 16:33:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3316992 e o CRC A349D9F2.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número requerimento	Data 19/08/2025
-----------------------------------	---	---------------------------

ID: **3370821**

CRC: **BC5F8864**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER**

Criação: **19/08/2025 17:13:21** Finalização: **19/08/2025 17:13:51**

Processo



Documento



MD5: **6330B573BC11AE10653A928A9E354472**

SHA256: **CE5103593B34427B47B557E9A87E92929B8AAE541522F58065262BE4C9D074A7**

Súmula/Objeto:

solicitação de orçamento.

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jarú	RO	19/08/2025 17:13:21
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	19/08/2025 17:13:21
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 321	19/08/2025	3370708
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3370821 e o CRC BC5F8864.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicação Interna	321	20/08/2025

ID:	3371436	Processo	Documento
CRC:	009DAB6F		
Processo:	19-13060/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	20/08/2025 08:45:46	Finalização:	20/08/2025 08:45:55

MD5: **9F06A92742EA254594EDA4032FDD6B01**

SHA256: **B5F332C62C078D2B8513A405DEBD134BCF36E7868CBB02B5351888D3DF7FC414**

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	20/08/2025 08:45:46
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	20/08/2025 08:45:46
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 312	20/08/2025	3371283
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3371436 e o CRC 009DAB6F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 12964/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3371283), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "suplementar", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento através da Comunicação Interna 312 de 20/08/2025 (ID 3371283).

A abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destina-se a despesas com passagens e locomoção de atletas que irão representar o Município de Jarú no Campeonato Brasileiro de Judô.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito suplementar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jarú/RO, 20 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/08/2025 às 16:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/08/2025 às 17:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3372811** e o código verificador **29DA21D4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 09:07

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3372811 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-13060/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **21/08/2025 07:38:27**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 21/08/2025 às 07:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3374435** e o código verificador **74B7C643**.

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3374435 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.419, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 25.000,00
02 - Poder Executivo	02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.33
- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 25.000,00
02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência	9.9.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPS	R\$ - 25.000,00
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento através da Comunicação Interna 312 de 20/08/2025 (ID 3371283).

A abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destina-se a despesas com passagens e locomoção de atletas que irão representar o Município de Jarú no Campeonato Brasileiro de Judô.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 21/08/2025 às 11:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3374441** e o código verificador **5923C6C2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 09:07
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/08/2025 17:09

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3374441 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2028	3.3.90.33	501	002.001	-	R\$ 25.000,00
9999.9999	9.9.99.99	501	002.001	R\$ - 25.000,00	-

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 21/08/2025 às 11:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3374467** e o código verificador **19328EA0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 09:07
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/08/2025 17:09

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3374467 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2221/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.419 de 21 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 21 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 21/08/2025 às 11:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3374480** e o código verificador **4051ECD7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 09:07
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	21/08/2025 17:09

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3374480 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-13060/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **21/08/2025 17:11:06**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.419 de 21 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 21/08/2025 às 17:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3377767** e o código verificador **C20F5784**.

Referência: [Processo nº 19-13060/2025](#).

Docto ID: 3377767 v1